

CLASSICORREIO

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

O proprietário **UEKSLEI PINTO CEZAR** CPF: 658.319.932-72 agricultor, residente e domiciliado na Linha 122 km 6,5 lado NORTE, Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, torna publico que requereu ao COREM/SEDAM em 10 de NOVEMBRO de 2017 a **OUTORGA DA ÁGUA**, para **IRRIGAÇÃO DE MANEJO DE PASTAGEM**.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 8288/GAB/PM/JP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017

Exonera Regiani Possobon Schmoor, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 153/GAB/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada **Regiani Possobon Schmoor**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná/RO

Saibam todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná-RO, por parte de **JOHN ALLAN ANTONIO DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 708.465/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.196.722-72 e sua esposa **LUCIANA TEIXEIRA DE MELO**, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 765.906-SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 741.210.652-04, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na da vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na avenida Brasil, nº 1659, bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, foi requerido o **REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA DO IMÓVEL** de sua propriedade: Lote de Terras Urbano nº 01-J, da quadra 50, Setor 05-01-Riachuelo, 2º Distrito da Planta da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná/RO, situado na rua Brasília, com a área de 450,15 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e quinze décimos quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE:** para a rua Brasília, medindo 15,00 metros; **FUNDO:** com o lote 01-D, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO:** com o lote 01-K e 02, medindo 30,00 metros; **LADO ESQUERDO:** com o lote 01-I, medindo 30,02 metros, conforme matrícula nº 23.308 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, que com o presente registro será transferido para esta 2ª Circunscrição Imobiliária, transcrito minuciosamente na escritura pública por eles outorgada perante o Tabelião do 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ji-Paraná/RO, Sr. Rodrigo Marcolino Bozelhe, usando da faculdade que lhe dá o art. 1711, CC, declarando que o presente bem destina-se ao domicílio da família, de modo que fique isento de execução, os Instituidores declaram que o referido imóvel não excede o limite a que se refere o citado Artigo 1.711, nem visam esquivar-se os mesmos Outorgantes Instituidores do cumprimento das obrigações constantes no Artigo 3º, nem da regra do Artigo 4º, ambos da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990 e para atender ao disposto no Parágrafo Único, do Artigo 5º, da citada Lei nº 8.009, e no Artigo 1.714, do Código Civil, os Outorgantes Instituidores requerem ao Registrador do citado Serviço de Registro de Imóveis que registre a instituição de bem de família expressa na presente Escritura, conforme Artigo 260 e seguintes, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. E para fins do registro pretendido, os Outorgantes Instituidores requerem também que lhes sejam entregue para publicação, às suas expensas, o edital a que se refere o Artigo 262, da mencionada Lei nº 6.015. Uma vez publicado o edital, os Outorgantes Instituidores entregarão o respectivo exemplar da publicação ao citado Registrador, para continuidade do procedimento registral. Ficam notificados e intimados todos os interessados em oferecer qualquer impugnação ou reclamação, a fazê-lo, no prazo de trinta (30), trinta dias, contados da data da publicação deste edital na imprensa, perante este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, no horário das 08:00 às 15:00 horas, caso não seja oferecida nenhuma impugnação a instituição será registrada na forma da lei. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado pela imprensa local por duas vezes e pela imprensa oficial uma vez. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (10/11/2017). Eu, *Wully dos Santos Ferreira*, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná/RO, subscrevo, dou fé e assino o presente edital nos expressos termos em que se apresenta.

Wully dos Santos Ferreira
Oficial Substituta

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 8289/GAB/PM/JP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia **Hannet Karyne dos Santos Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 153/GAB/SEMUSA/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **Hannet Karyne dos Santos Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 8290/GAB/PM/JP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia **Alverino Vieira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 153/GAB/SEMUSA/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **Alverino Vieira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 8291/GAB/PM/JP/2017
02 DE OUTUBRO DE 2017

Substitui membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa nomeado pelo Decreto nº 7615/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 006/CMPI/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **Geruza Barbosa Francisquete** como membro titular na Representação do Lar do Idoso Aurélio Bernardi, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em substituição a senhora **Tereza Aparecida Leal Ribeiro**.

Art. 2º Fica nomeada **Tereza Aparecida Leal Ribeiro** como membro suplente na Representação do Lar do Idoso Aurélio Bernardi, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em substituição a senhora **Jamile Bressiane**.

Art. 3º Fica nomeada **Dalva Maria de Laia Dias** como membro titular na Representação do Prefeito Municipal, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em substituição a senhora **Genes Caroline Pereira de Oliveira**.

Art. 4º Em decorrência das substituições ora procedidas, a composição constante do art. 1º do Decreto n. 7615/GAB/PM/JP/2017, passa a vigorar com nova redação:

- I - REPRESENTANTES DIRETO DO PREFEITO MUNICIPAL:**
a) Titular: **Dalva Maria de Laia Dias**;
b) Suplente: **Patrícia de Góes da Silva**.
- II - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:**
a) Titular: **Maria Aparecida Fernandes Castro**;
b) Suplente: **Mylena de Campos Lira**.
- III - REPRESENTANTES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**
Secretaria Municipal de Saúde:
1) Titular: **Luciana Almeida de Paula**;
2) Suplente: **Débora Alencar Lucas Sampaio**.
Secretaria Municipal de Educação:
1) Titular: **José Carlos Teodoro**;
2) Suplente: **Maria Helena Delabella**.
Secretaria Municipal de Assistência Social:
1) Titular: **Maria Antônia Dias Castilho Lock**;
2) Suplente: **Izabel Monteiro da Silva**;
3) Titular: **Glécia Ranny Alves**;
4) Suplente: **Maria Lúcia de Oliveira Cardoso**.
- IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
a) Pastoral da Pessoa Idosa (Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Comunidade Nossa Senhora Rainha da Paz):
1) Titular: **Maria José Vilas Boas**;
2) Suplente: **Jordeci Rodrigues**.
b) Lions Clube Ji-Paraná Centro:
1) Titular: **Carla Rosana da Silva Vieira**;
2) Suplente: **Marco André de Siqueira Cavalcanti**.
c) Representantes da Terceira Idade (CCI):
1) Titular: **Antônio Geraldo da Silva**;
2) Suplente: **Raimundo Nonato Amorim**.
- V - REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES:**
a) Lar do Idoso Aurélio Bernardi:
1) Titular: **Geruza Barbosa Francisquete**;
2) Suplente: **Tereza Aparecida Leal Ribeiro**.
b) Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIJP:
1) Titular: **Sorralia Maria Abdo Faris Campos**;
2) Suplente: **Lucinei Rodrigues de Souza**.
- Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.
- JESUALDO PIRES**
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/CPL/2017

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Processo Administrativo Nº 1112/SEMEC/2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro Municipal, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (AR CONDICIONADO) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO FNDE TERMO COMPROMISSO N 4045/2012, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 14/11/2017, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 28/11/2017; **Início da sessão pública de lances: dia 28/11/2017 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Novembro de 2017.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº 182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 131/CPL/2017
Edital Nº 143/CPL/2017

Processo Administrativo nº **GI - 555/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a necessidade do **GABINETE DO PREFEITO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTICO PARA EXECUÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**. Estimado no valor de **R\$ 42.247,50 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-555/2017** - Data para cadastro de proposta **09/11/2017** a partir das **09:00 h**. Até o dia **24/11/2017** as **09:00h**, data para abertura de propostas dia **24/11/2017** as **09:00h**, e início da sessão pública: dia **24/11/2017**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das **07h00min** às **13h00min** horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/ RO, 09 de novembro de 2017.

Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 79/GAB/2017 de 04/05/2017